

P.I 21.053.938-7

TERMO ADITIVO
ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO, DO PLANO DE TRABALHO E DO
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 066/2022, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE IPORÃ.

O **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto nº 1.313, de 11 de abril de 2023, inscrito no CPF/MF sob o nº 775.354.059-91, portador da carteira de identidade nº 3.978.187-5, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, 1º andar, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Presidente **Sr. FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1629/2023, portador do RG nº 4.668.894-5, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná; e **o MUNICÍPIO DE IPORÃ**, com Sede na Rua Pedro Alvares Cabral, nº. 2677, Iporã-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 75.738.484/00001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. SERGIO LUIZ BORGES**, portador do CPF/MF sob o nº. 493.019.779-15, com domicílio especial na Rua Pedro Alvares Cabral, nº. 2677, Iporã-PR, celebram o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 066/2022, que tem por objeto a *“conjugação de esforços destinada a melhorar a trafegabilidade no Município, mediante a implantação do Trevo de acesso ao Frigorífico Plusval - trecho se inicia no km 512,485, coordenada x: 219.960,68 y: 7.339.042,11, e finaliza no km 513,945, coordenada x: 218.557,32 y:7.338.485,33, com 73*

P.I 21.053.938-7

estacas, extensão total: 1.460,00 m". Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº. 21.053.938-7, com amparo na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Estadual nº. 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de execução e vigência e alteração do valor do Convênio, do Plano de Trabalho e do Cronograma Físico-Financeiro, diante a alteração de serviços, sem alteração dos percentuais dos partícipes estabelecidos na formalização do ajuste, devidamente justificados no presente protocolado, conforme o Ofício nº 263/2023 (fls. 02 mov. 02), manifestação favorável do fiscal do convênio (fl. 142), informação do gestor (fls. 150/152a mov. 44), memorial descritivo (fl. 114/127), representações gráficas (fls. 113), quadro de variação (fls. 139), ARTs (fls. 128 – 129), cronograma físico-financeiro (fls. 132), plano de trabalho (fls. 134/138a), declaração de contrapartida financeira (fl. 133).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Conforme Informação do DFIL/SEIL fls. 150/152a (mov. 44) e planilha orçamentária atualizada de fls. 139 (mov. 34), considerando a alteração de serviço, o valor do Convênio passará de R\$ 4.484.752,35 (quatro milhões e quatrocentos e oitenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos) para **R\$ 4.438.841,51 (quatro milhões e quatrocentos e trinta e oito mil e oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos), sendo R\$ 3.937.696,30 de repasse do Estado e R\$ 501.145,21 de contrapartida do município**, sem alteração dos percentuais estabelecidos na formalização do convênio, conforme quadro abaixo:

Valor do Convênio	Estado	Município
R\$ 4.509.313,39	R\$ 4.000.000,00 (88,71%)	R\$ 509.313,39 (11,29%)
Valor da Proposta	Estado	Município
R\$ 4.484.752,35	R\$ 3.978.218,04 (88,71%)	R\$ 506.534,31 (11,29%)
Valor da Supressão Serviços	Estado	Município
R\$ 45.910,91	R\$ 40.521,74	R\$ 5.389,10
Novo Valor do Convênio	Estado	Município
R\$ 4.438.841,51	R\$ 3.937.696,30 (88,71%)	R\$ 501.145,21 (11,29%)

P.I 21.053.938-7

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 132 (mov. 31).

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 134/138a (mov. 33).

CLÁUSULA QUINTA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 04 de janeiro de 2024 até 02 de julho de 2024.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 02 de julho de 2024 até 29 de dezembro de 2024.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 132), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 04 de janeiro de 2024.



P.I 21.053.938-7

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor-Presidente do DER/PR

SERGIO LUIZ BORGES

Prefeito de Iporã

Documento: **066.2.2022_Ipora_Alteracao_Valor_Prazo_21.053.9387.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sergio Luiz Borges** em 04/01/2024 11:08, **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 04/01/2024 14:59.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 04/01/2024 14:01 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **21.053.938-7** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 04/01/2024 10:18.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
1a06f8b83bb7fe78fe638580d1d8a80f.

recursos da Lei Complementar n.º 195, que está disponível para consulta no site da SEEC a lista completa contendo o resultado da fase de habilitação dos projetos selecionados. Para consulta acesse www.cultura.pr.gov.br. Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail leipaulogustavo@seec.pr.gov.br.

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

Luciana Casagrande Pereira Ferreira
Secretária de Estado da Cultura

1182/2024

Secretaria da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: ELETRO EXPRESS COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS LTDA

OBJETO: Contrato n.º 7539/2023 que versa sobre a aquisição de equipamentos para captura de imagens, áudios e edição de vídeos.

Valor: R\$ 23.721,91 (vinte e três mil e setecentos e vinte e um reais e noventa um centavos).

Dotação Orçamentária: 410212122426090

Elemento: 3390.3000 e 4490.5200 **Sub Elemento:** 3017, 5233 e 5235.

Fontes de Recursos: 100

Vigência: 90 dias, contados de 20 de dezembro 2023 a 18 de março 2024.

Autorizado por: João Luiz Giona Junior, em 19 de dezembro de 2023.

PROTOCOLO: 20.342.923-1

954/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA

OBJETO: Contrato n.º 6358/2023 que versa sobre a Aquisição de Webcams Full HD, mediante adesão à ATA de Registro de Preços SRP-PE n.º 1635/2021 – DECON/SEAP, Lote 02

VALOR: R\$ 106.847,90 (cento e seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa centavos)

Dotação Orçamentária: 410212122426090

Elemento de Despesa: 3390.3000 | **Sub Elemento:** 3017

Fonte de Recursos: 100.

Vigência: 12 (doze) meses, contados de 21 de dezembro de 2023 a 21 de dezembro de 2024.

AUTORIZADO POR: João Luiz Giona Junior - Diretor-Geral/SEED, em 08 de dezembro de 2023

PROTOCOLO: 21.368.680-1

1171/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2023
PROTOCOLO Nº 21.140.095-1

PARTES INTERESSADAS: SAMAE de Mariluz e Secretaria de Estado da Educação – SEED. OBJETO: Contrato de prestação de serviço de abastecimento de água e coleta de esgoto, para atender estabelecimentos de ensino da rede pública estadual, núcleos regionais de educação, termos de cessão e SEDE desta Pasta (quando couber), no município de Mariluz. Prazo indeterminado.

DESPACHO: I. AUTORIZO, com amparo no Despacho do Núcleo Administrativo Setorial – NAS/SEED, Serviços e Contratos, após atendidas as ressalvas feitas pela Procuradoria Consultiva de Aquisições e Serviços na Informação n.º 1161/2023 – PRC/PGE, a celebração do Contrato sob o n.º 5.458/2023 – SEED/NAS, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e do art. 154 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, a ser celebrado com o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Mariluz, CNPJ n.º 74.015.611/0001-40. AUTORIZADO: João Luiz Giona Junior / Diretor Geral – Decreto n.º 3664/2023

1208/2024

Secretaria da Fazenda

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO *

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 075/2023 – SEFA/MPPR
PROTOCOLO: SID nº 20.929.533-4

PARTÍCIPES: ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA CNPJ Nº 76.416.890/0001-89, e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ - MPPR – CNPJ Nº 78.206.307/0001-30.

OBJETO: Disponibilização, por parte da SEFA, a partir de consultas eletrônicas efetuadas pelo MPPR, dos acessos a dados específicos das Notas Fiscais Eletrônicas com a identificação das partes envolvidas, nos casos de documentos cujos destinatários sejam órgãos públicos estaduais e municipais do Paraná com o fim de identificar eventuais desvios no uso de recursos públicos e estabelecer cooperação mútua no combate a fraudes.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022 e demais legislações correlatas.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses – início em 13/12/2023 e término em 13/12/2028.

SIGNATÁRIOS: Renê de Oliveira Garcia Júnior (Secretário de Estado da Fazenda) e Gilberto Giacoia (Procurador-Geral de Justiça).

(*) Republicado por incorreção na publicação.

966/2024

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 21.053.938-7 apenso ao PI 18.125.287-1

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 066/2022

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Iporá.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de execução e vigência e alteração do valor do Convênio, do Plano de Trabalho e do Cronograma Físico-Financeiro, diante a alteração de serviços, sem alteração dos percentuais dos participantes estabelecidos na formalização do ajuste, devidamente justificados no presente protocolado, conforme o Ofício nº 263/2023 (fls. 02 mov. 02), manifestação favorável do fiscal do convênio (fl. 142), informação do gestor (fls. 150/152a mov. 44), memorial descritivo (fl. 114/127), representações gráficas (fls. 113), quadro de variação (fls. 139), ARTs (fls. 128 – 129), cronograma físico-financeiro (fls. 132), plano de trabalho (fls. 134/138a), declaração de contrapartida financeira (fl. 133).

DO VALOR: Conforme Informação do DFIL/SEIL fls. 150/152a (mov. 44) e planilha orçamentária atualizada de fls. 139 (mov. 34), considerando a alteração de serviço, o valor do Convênio passará de R\$ 4.484.752,35 para R\$ 4.438.841,51, sendo R\$ 3.937.696,30 de repasse do Estado e R\$ 501.145,21 de contrapartida do município, sem alteração dos percentuais estabelecidos na formalização do convênio.

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 132 (mov. 31).

DO PLANO DE TRABALHO: O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 134/138a (mov. 33).

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias a partir de 04 de janeiro de 2024 até 02 de julho de 2024.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 02 de julho de 2024 até 29 de dezembro de 2024. Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 132), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 03 de janeiro de 2024.

Fernando Furiatti Sabóia
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 21.032.905-6 apenso ao PI 18.724.461-7

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 103/2022

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.